



## EDITAL

-----**António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho**, Presidente da Câmara Municipal de Penedono. -----  
-----Dando cumprimento ao estabelecido no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna **público** que na reunião ordinária da Câmara Municipal de Penedono, realizada a **quinze de julho de dois mil e dezanove**, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 129/2019** -----

-----**CENTRO ATLÂNTICO.PT** – Proposta de apoio à edição do livro “Castelos – Maravilhas de Portugal/Castles – Wonders of Portugal”. -----

-----No seguimento do deliberado na reunião anterior, o **Senhor Presidente** informou que, até à data não teve informações complementares por parte da editora dos esclarecimentos solicitadas. Nessa sequência, sugeriu que o assunto continuasse em agenda em próximas reuniões do Executivo, até sua efetivação, tendo todos concordado.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 130/2019** -----

-----“**Reabilitação da ETAR Norte de Penedono e Construção da Linha de Tratamento de Lamas e Estação e Condução Elevatória das Tapadas (Desativação de ETAR)**” – Auto de medição de trabalhos n.º 03, à Firma **Gualdim Anciães Amado & Filhos, Lda.**, no valor de 17.409,16 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor. O Executivo Municipal deliberou por **unanimidade** aprovar o supracitado auto de medição, bem como, autorizar a respetiva despesa. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --

-----**DELIBERAÇÃO N.º 131/2019**-----

-----“**Centro de Inovação Social e Cultura**” – Auto de medição de trabalhos n.º 04, à Firma **Gualdim Anciães Amado & Filhos, Lda.**, no valor de 18.063,73 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor. O Executivo Municipal deliberou, **por unanimidade**, aprovar o supracitado auto de medição, bem como autorizar a respetiva despesa. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 132/2019** -----

-----A Câmara tomou conhecimento da informação relativa à **situação económico-financeira do Município**. Para o efeito, foi disponibilizado o resumo diário de tesouraria do dia três de julho de 2019, Mapa de Cálculos dos Fundos Disponíveis de julho (atual), bem como Mapa de Pagamentos em Atraso referente ao mês de junho, dando assim cumprimento à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -

-----**DELIBERAÇÃO N.º 133/2019** -----

-----**Centro de Atividades Desportivas e Recreativas de Penedono, Rancho Folclórico de Penedono** - Pedido de isenção do pagamento de taxas municipais.-----

-----Colocado o assunto à votação, a Câmara Municipal, deliberou por **unanimidade**, a isenção do pagamento das taxas municipais no valor de 10,00 €, pela realização do “**Festival de Folclore**”, solicitado pelo Centro de Atividades Desportivas e Recreativas de Penedono, em conformidade com as normas previstas no n.º 7 do artigo 25.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais e no n.º 2 do artigo 9.º dos Instrumentos Previsionais 2019, [Isenção e reduções de taxas]. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 134/2019** -----

-----**Grupo Motard de Penedono** - Pedido de isenção do pagamento de taxas municipais.-----

-----Colocado o assunto à votação, a Câmara Municipal, deliberou por **unanimidade**, a isenção do pagamento das taxas municipais no valor de 30,00 €, pela realização da “**XIX Concentração Motard de Penedono**”, solicitado pela Direção do Grupo mencionado, em conformidade com as normas previstas no n.º 7 do artigo 25.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais e no n.º 2 do artigo 9.º dos Instrumentos Previsionais 2019, [Isenção e reduções de taxas]. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 135/2019** -----

-----**Núcleo de Andebol de Penedono** - Torneio Internacional de S. Pedro 2019 – Prestação de Contas/Pedido de apoio. -----

-----Colocada à votação, a Câmara Municipal deliberou por **unanimidade**, nos termos e com fundamentos constantes das alíneas f) e m) do n.º2 artigo 23.º e o) do n.º1 do artigo 33.º, da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, atribuir a esta associação subsídio no valor de **4.936,98 €**, para fazer face às despesas com a realização do Torneio de São Pedro 2019, **mediante** a celebração do respetivo protocolo. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 136/2019-----

-----Núcleo de Andebol de Penedono – Pedido de apoio suplementar.-----

-----Colocada à votação, a Câmara Municipal deliberou, **por unanimidade**, nos termos e com fundamentos constantes das alíneas f) do n.º2 artigo 23.º e o) do n.º1 do artigo 33.º, da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, atribuir o subsídio no valor solicitado, ou seja, de **4.546,00 €**, mediante a celebração do respetivo protocolo.-----

-----DELIBERAÇÃO N.º 137/2019-----


-----Grupo Motard de Penedono - Pedido de subsídio.-----

-----Após algumas intervenções, o executivo, nos termos e com fundamentos constantes das alíneas f) e m) do n.º2 artigo 23.º e o) do n.º1 do artigo 33.º, da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, deliberou por **unanimidade** atribuir um subsídio no valor de **3.000,00 €**, para realização da "XIX Concentração Motard de Penedono", acrescido do valor que vier a ser apurado pelo **aluguer de uma tenda**, mediante apresentação do respetivo documento de despesa, bem como prestar o **apoio logístico** solicitado. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----DELIBERAÇÃO N.º 138/2019-----

-----Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penedono – Atribuição de subsídio - Instalações provisórias.-----

-----Colocado a votação, o Executivo deliberou, **por maioria**, não conceder a prorrogação do subsídio atribuído pela Câmara, para pagamentos dos encargos com as instalações provisórias. Mais foi deliberado que, caso a obra se encontre concluída em setembro de 2019, será atribuída a título de subsídio a quantia de **3.000,00 €**, pelos encargos suportados pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penedono, com as rendas das instalações provisórias.-----

-----E para constar, se mandou lavrar este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de costume. E eu, , (Ana Margarida Pereira Rodrigues de Carvalho), Chefe da Divisão de Gestão Municipal, em regime de substituição, o subscrevi.-----

-----Paços do Município de Penedono, 06 de agosto de 2019-----

O Presidente da Câmara Municipal

  
António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho